ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 042/84.

Espécie do Expediente: "RETIFICA DELIMITAÇÃO DE RUAS NA LEI Nº. 692/84".

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 29 / outubro / 19 84.

Protocolado sob Nº 1228.fls.20

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 05.11.84, o presente projeto baixou à Comissão Justiça e Redação. RWS.

Em sessão ordinária de 12.11.84, o presente projeto foi aprovado por unanimidade. RWS.

PLE 042/1984 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017649 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7C436EE37AE497D77CE95495716348E0

202

284 84
13 11 1984.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, os autógrafos dos Projetos-de-Leis nºs. 14, 20, 29, 42 e 44/84 aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 12.11.84, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ver. Neimar Silva Duarte
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
N/CIDADE

PLE 042/1984 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017649 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 7C436EE37AE497D77CE95495716348E0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL AO PROJETO QUE RETIFICA DELIMITAÇÕES DE RUAS = NA LEI Nº 692/84

Sala das Comissões, em 12-11-84

Presidente
ANETENOR PEREIRA

Relator
ANIBAL BICA MACHADO

JONES SPEROTTO

PLE 042/1984 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017649 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7C436EE37AE497D77CE95495716348E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 042/84

RETIFICA DELIMITAÇÃO DE RUAS NA LEI Nº 692/84

DR.NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - As delimitações das seguintes ruas constantes da Lei nº 692/84, ficam assim retificadas:

RUA LAGEADO

Antiga rua P do Loteamento Parque Nossa Senhora Medianeira com início na hoje denominada Rua Sarmento Lei e Término na Av. Mal. Candido M. da Silva Rondon.

RUA LAGUNA

Antiga rua Q do Loteamento Parque Nossa Senhora Medianeira com início na rua Z-1 e término na hoje denominada Rua Lageado.

RUA SOMBRIO

Antiga Rua O do Loteamento Parque Nossa Senhora Medianeira com início na hoje denominada Rua Sarmento Leite e término na Av. Mal Cândido M. da Silva Rondon.

RUA SARMENTO LEITE

Antigas Ruas E e D do Loteamento Parque Nossa Senhora Medianeira, com início na rua Z-1 e término na divisa do loteamento.

RUA PIRATINI

Antiga Rua C-1 do Loteamento Parque Nossa Senhora Medianeira, com início na propriedade da Rádio Itaí e término no canal Alvício Heller.

RUA JACUI

Antiga Rua E-1 do Loteamento Parque Nossa Senhora Medianeira, com início na rua Alvício Heller e término no canal Alvício Heller.

RUA PORTO ALEGRE

Antiga Rua I-1 do Loteamento Parque Nossa Senhora Medianeira, com início na propriedade da Rádio Itaí e término no canal Alvício Heller.

RUA SANTA MARIA

Antiga Br-37, com ínicio na Br-116 e término na propr. do Sindicato dos Proprietários Rurais de Guaíba, Bairro Ramada.

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLE 042/1984 - AUTORIA Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017649 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7C436EE37AE407D77CE95495716348E0